



**Comissão de Acompanhamento e
Avaliação de Conduta do
Conselho Regional de Contabilidade do Acre**

Relatório de Atividades

Exercício 2022

Rio Branco (AC)

Relatório de Atividades

Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Acre

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. Resolução CFC n.º 1.564/2019, que aprova o Regimento das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.
3. Resolução CFC n.º 1.607/2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Composição das comissões

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCAC:

Portaria CRCAC n.º 037/2022

- Michelle Araújo de Queiroz – Presidente da Comissão
- Isabella Cristina Melo da Silva Holanda – Membro Efetivo
- Mirla Rodrigues Silva Santos – Suplente

Reuniões Realizadas

Foi realizada apenas 01 (uma) reunião, no **dia 22/06/2022**, sendo abordadas principalmente as ações de comunicação e sensibilização do Código de Conduta.

Capacitações

1. Gestão de Conflitos e Negociação – 20 horas
2. Comunicação Não Violenta – 20 horas
3. Assédio Moral: O que saber e fazer – 12 horas

Ações de comunicação e sensibilização

Em 2022 o CRCAC deu continuidade às ações de comunicação e sensibilização em relação ao Código de Conduta.

Foram realizadas as seguintes ações:

1. Manutenção da página sobre o Código de Conduta, no site do CRCAC, no menu Governança;
2. Envio periódico de cards (devido as limitações internas, enviamos os elaborados pelo CFC) aos funcionários, abordando o Código de Conduta. A campanha, de maneira bem leve, explica as posturas e ações que não devem ser tomadas durante o expediente no CFC e nos CRCs. Os cards são baseados no Código de Conduta e em outros documentos que trazem diretrizes para todo o corpo funcional;
3. Publicação do Relatório de atividades da Comissão de Conduta do CRCAC de 2021;



COMUNICAÇÃO INTERNA


Integridade

O que é assédio moral?

A configuração do assédio moral é o ato repetitivo, ou seja, é caracterizado por ações reiteradas do assediador de constrangimento, de humilhação e de exploração.

Exemplos:

- ★ Expor o empregado a situações humilhantes (como xingamentos na frente dos outros empregados).
- ★ Exigir metas inatingíveis.
- ★ Negar folgas e emendas de feriado quando outros empregados são dispensados.
- ★ Agir com rigor excessivo ou colocar "apelidos" constrangedores no empregado.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Integridade

Não é legal

Assédio Sexual
Código de Condutas Art. 6º, V

O assédio sexual é definido, de forma geral, como o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja. Em 2019, essa prática foi tema de 4.786 processos na Justiça do Trabalho.

Fonte: Tribunal Superior do Trabalho



COMUNICAÇÃO INTERNA


Integridade

Não é legal

Assédio Moral
Código de Condutas Art. 6º, V

Assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho.

Fonte: Tribunal Superior do Trabalho



COMUNICAÇÃO INTERNA

Integridade

Não é só mais uma campanha, é uma cultura em construção!



Na prática, a integridade de cada um faz a diferença na vida de todos e todas.

Apuração de Indícios de infração à conduta ética

1. Não foi recebida nenhuma denúncia para apuração de infração cometida por funcionários e/ou colaboradores do CRCAC, não havendo abertura de processo de apuração de conduta.

Assinaturas

Nome	Assinatura
Michelle Araújo de Queiroz	
Mirla Rodrigues Silva Santos	
Isabella Cristina Melo da Silva Holanda	